



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fone (0427) 44-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI Nº 058

Dados
Gerenciamento Eletrônico de
GED

SÚMULA: Concede Título de Cidadania Honorária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado, em nome dos Poderes Constituídos de Santa Maria do Oeste, o Título de Cidadão Honorário de Santa Maria do Oeste, ao Senhor Emílio Daciuk, Reverendo Padre Geraldo, ex-pároco da Paróquia Nossa Senhora da Glória da cidade de Pitanga, e da Capela Natividade de Nossa Senhora, desta cidade.

Art. 2º - O Título de cidadania a que se refere o artigo anterior, é outorgado em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Maria do Oeste, em especial à comunidade Ucraniana deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 28 de dezembro de 1994.


Evaldo Leal

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Alceu da Silva

Diretor Administrativo